

ESTATUTOS

EUROMIAMI - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA.

Artigo 1.°

Tipo e Firma

A sociedade adota a firma "EUROMIAMI - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA." -------

Artigo 2.º

Sede

- 1. A sociedade tem a sede na Avenida Duque de Ávila N.º 64, 4.º A 1050-053 Lisboa, freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa.
- 2. A gerência fica autorizada a criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro. ------





Artigo 3.º

Objecto



 $\bigcirc \square \square \oplus \bigcirc$



Artigo 4.º

Capital

O capital social, integralmente realizado em numerário, é de € 5.000 (cinco mil

eu	ros), representado por duas quotas, sendo:
a)	Quota no valor nominal de 2.500 € (dois mil e quinhentos euros), pertencente
	a ESTÊVÃO AUGUSTO FUSCO DE SOUSA BERNARDINO, maior, casado no regime
	da comunhão de adquiridos com Patrícia Carla Baltazar Bastos da Cruz
	Resende, natural da freguesia e concelho de Ponte de Sôr, contribuinte fiscal
	número 182316971, portador do cartão de cidadão número 09893547 0ZY5,
	válido até 31/12/2021 , com domicílio profissional na Rua Carlos Testa, N.º 1, 6.º

C, 1050-046 Lisboa;-----



 $\bigcirc \square \square \square \square \square \square$



Artigo 5.º

Gerência

1.	Α	gere	ncıa	da	SOC	ıeda	ide,	rer	nur	nera	ada	οι	ır	iao,	•	con	torr	ne	tor	đ	elib	pera	ado	em
	as	semb	leia-	gera	al, iı	ncur	nbe	aos	ger	ent	es e	leito	s e	em A	۱ss	semb	leia	Ge	ral					

2. A sociedade fica vinculada, em todos os seus atos e contratos, pela intervenção dos seus gerentes, bastando-se com a intervenção de um dos gerentes, para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos. ------

Artigo 6.º

Assembleias Gerais

Os sóci	os podem,	livremente,	designar	quem	o represente	nas	assembleias-
gerais.							

Artigo 7.°

Cessão de Quotas

segundo	
na aquisição, a sociedade em primeiro lugar	e os sócios não cedentes em
Na cessão de quotas, a estranhos à sociedade, g	gozam de direito de preferência

Lisboa, 28 de dezembro de 2021;

